



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 884 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 8 / 2016  
Autor: DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA  
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO SR. RUBENS DE QUEIROZ FILHO.

### ANDAMENTO

ENTRADA 15 / 06 / 16 HORA: \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 884 / 16 VENCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
VOTAÇÃO: única QUORUM: 2/3  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Decreto Leg. 253/16 - 10m: 01/07/16

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

### VETO

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2  
7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08 /2016

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. RUBENS DE QUEIROZ FILHO”.**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” a pessoa do Sr. **RUBENS DE QUEIROZ FILHO**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de junho de 2016.

**DJALMA CESAR DE OLIVEIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103  
r

## JUSTIFICATIVA

Apresento com muito prazer aos nobres pares, o presente projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título de Cidadão Indaiatubano ao Sr. *RUBENS DE QUEIROZ FILHO*.

Nascido na cidade de Cosmópolis /SP o homenageado reside em Indaiatuba há mais de 44 anos.

Casado com Sandra Aparecida Pereira, e pai de Rodrigo Castelo de Queiroz e Giane Castelo de Queiroz

### **Da Profissão:**

Iniciou sua carreira como repórter/apresentador esportivo da Radio Jornal no início da emissora em nossa cidade. Transmitiu a Copa Internacional de basquete feminino no ano de 1982, que contou com a presença das seleções do Peru, Brasil e Cuba. Após o sucesso na cobertura foi convidado no ano de 1984 para apresentar os Jogos Regionais em Indaiatuba, Birigui e no mesmo ano nos Jogos Abertos em Araçatuba, em 1985/1987 passou a desenvolver seu trabalho na Rádio Jovem Pan realizando a cobertura da Área Jornalística.

Em 1997 chegou a televisão onde iniciou sua carreira como repórter e apresentador do Programa Linha de Frente, depois Programa do Rubinho na TV SOL, neste trabalho nosso homenageado pode desenvolver um trabalho de esclarecimento das informações que são prestadas a população de Indaiatuba.

No exercício da profissão de jornalista, nosso homenageado busca levar diariamente os acontecimentos da cidade ao lar de cada Indaiatubano, em especial na área do jornalismo policial, defendendo em opiniões e comentários, a justiça e a verdade.

**DJALMA CESAR DE OLIVEIRA**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*by p*

## **SUA ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS SÃO:**

- Repórter e Apresentador da Radio Jornal - 1982
- Rádio Jovem Pan SP – 1985/1987
- Supervisor de Segurança na Empresa UNILEVER – 1990/1995
- Repórter e apresentador de programas de Televisão - 1997
- Apresentador do Programa do Rubinho na Rádio Jornal – 2007 a atual
- Apresentador do Programa do Rubinho na TV SOL Comunidade – 2011 a atual.

O homenageado se destacou em nossa sociedade, preenche todos os requisitos e é merecedor de honraria que lhe é oferecido e para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 15 de junho de 2016

**DJALMA CESAR DE OLIVEIRA**  
*Vereador*



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

re 5  
70

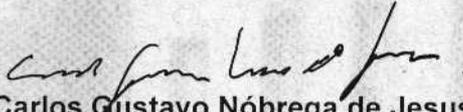
**Ofício 100/2016**

Indaiatuba, 15 de junho de 2016

**Exmo. Sr.  
Djalma Cesar de Oliveira  
Vereador**

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Rubens Queiroz Filho**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício 75/2016.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 20 de maio de 2016.

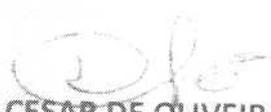
**Ofício 075/2016**

**À Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**  
**A/C Ilmo Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus - Superintendente**

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar para Vossa Senhoria o questionário de Coleta de Dados do Sr. **Rubens Queiroz Filho**, para posterior Projeto de Lei para homenageá-lo com o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à inteira disposição e expressar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA**

(Cesar da Cidade do Sol)

**Vereador**

Recebemos em 20/05/16

Vanessa G. P. de Almeida  
Agente de Adm. de Serviços



P  
P  
P

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Rubens de Queiroz Filho
  
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
  
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Cosmópolis/SP
  
4. Profissão: Jornalista
  
5. Período de residência em Indaiatuba: 44 anos
  
5. Escolaridade: Superior
  
6. Estado Civil: Casado



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

1087

7. Nome do cônjuge: Sandra Aparecida Pereira
  
8. Nome dos Filhos: Rodrigo Castelo de Queiroz, Giane Castelo de Queiroz
  
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Supervisor de Segurança na UNILEVER, 1990/1995, Formação do grupo de segurança quando da terceirização do setor. Indaiatuba/SP

Repórter/ apresentador esportivo da Radio Jornal quando do início da emissora em nossa cidade. Transmite Copa Internacional de basquete feminino no ano de 1982, presenças das seleções do Peru, Brasil e Cuba.

Jogos regionais de 1984 em Indaiatuba.

Convidado pela Secretária do Estado de São Paulo, para cobertura dos Jogos Regionais em Birigui. Jogos Abertos em Araçatuba no mesmo ano.

Radio Joven Pan S/P 1985/1987 Area Jornalística!

Durante muitos anos cobertura do Esporte profissional e amador de Indaiatuba. Várias transmissões esportivas de Futebol, Campeonato Paulista Séries A/B

Cheguei a TV em 1997. Começando como repórter e apresentador do Programa Linha de Frente depois Programa do Rubinho na TV SOL.

Várias matérias policíacas, como os assaltos aos bancos Itaú e Bradesco em 1999. Santander em 2001.

Entrevistas com vários Governadores e secretários de segurança do estado de São Paulo sobre segurança, chegando a discutir sobre os números não verdadeiros divulgados pelo Governo Paulista, sendo depois reconhecidos pelas autoridades. Transmissão ao vivo de vários eventos sociais e jornalísticos de Indaiatuba.

2011/2014 VTV/SBT Participação com matérias e entradas ao vivo de Campinas nos telejornais regional e muitas vezes no Jornal do SBT.

Particpei ao VIVO pelo SBT das transmissões sobre as cassações de dois prefeitos de Campinas.

Hoje apresento dois programas Programa do Rubinho: Na Radio Jornal e TV Sol Comunidade.

Radio Jornal desde Agosto de 2007



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

*foi*

Tv Sol Comunidade desde Março de 2011.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Parte do grupo fundador da Coni (Comunidade Negra de Indaiatuba)

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): -

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

f 10  
17

### 13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

No exercício da profissão de jornalista, levando diariamente os acontecimentos da cidade ao lar de cada indaiatubano. Especial atuação na área do jornalismo policial, denunciando situações nocivas à cidade, cobrindo as principais ações das autoridades em prol da segurança pública do município, sempre com isenção e imparcialidade. Defendendo, em opiniões e comentários, a justiça e a verdade. O trabalho nessa área envolve, muitas vezes, um lado do ser humano que não é bonito. Por isso, é preciso coragem e perseverança para não se deixar abater pelos acontecimentos mais tristes e, às vezes, violentos. É preciso amar muito e confiar muito neste trabalho para não perder as esperanças e a vontade de lutar por uma sociedade melhor.

### 14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P  
11  
20

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Indaiatuba, 20 de maio de 2016.



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

*P. 12  
7*

### DECLARAÇÃO

Eu, Caio Vaz Guimarães

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Jornalista

Residência: Rua Dom Idelfonso Stehle, 164, Cidade Nova, Indaiatuba/SP – CEP 13334-180

Telefone fixo e celular: (19) 3834-7274 / (19) 9 8192-6535

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Rubens de Queiroz Filho, há 15 (quinze) anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 20 de maio de 2016.

Ass.: \_\_\_\_\_



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

13  
r  
r

### DECLARAÇÃO

Eu, César Ricardo Vitiello Alves  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Publicitário  
Residência: R. João Fandango, 22  
Telefone fixo e celular: 991943434

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) \_\_\_\_\_, há 10 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*Handwritten initials/signature*

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 884 / 2016

Data da Entrada 15/06/2016 Hora da Entrada 16:53:00 Vencimento 12/12/2016

Proposição Número 8 / 2016

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA

Assunto Título Cidadão Indaiatubano ao Sr. Rubens de Queir

Regime de Tramitação Ordinária

*As comissões, S.S. 200616*

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 27/6/16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção ART. 22, R.I

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15  
7

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126, do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 15/06/16, sob nº 08/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 884/16, com 15 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15/06/16.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo n.º 884 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
no. 08/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 15 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os tramites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 20 de junho de 2016.

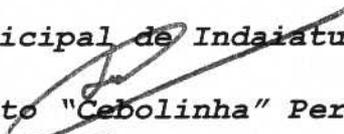
**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

*Despacho do Presidente:*

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 15 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 20 de junho de 2016.

  
**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117  
19

## PROCESSO Nº 884 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2016

**EMENTA:** "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Rubens de Queiroz Filho.

**AUTOR:** Vereador Djalma Cesar de Oliveira

### ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 21 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Célio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*MB*  
*A*

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Célio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Célio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Célio Massao Kanesaki**  
Presidente

  
**Antônio Sposito Júnior**  
Vice-Presidente

  
**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten initials and a mark.*

## **PROCESSO Nº 884 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2016**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Rubens de Queiroz Filho.

**AUTOR:** Vereador Djalma Cesar de Oliveira

### **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 21 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROA

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

  
**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

121  
A

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/07/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*Mr  
8*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/16**

(Vereador: Djalma Cesar de Oliveira)

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. RUBENS DE QUEIROZ FILHO.”**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **RUBENS DE QUEIROZ FILHO**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

*[Handwritten signature of Luiz Alberto Pereira]*

**Data de Publicação**

*01 / 07 / 2016*

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneus, através do sistema de registro de preços. Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação dos objetos efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: **J. CALDEIRA & CIA LTDA**, observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final. Indaiatuba, 24 de junho de 2016.  
**ENGº SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente**

## SEPREV

**Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais**

**RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**

**ADITAMENTO Nº 14/2016 – 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO ORIGINAL Nº 06/2012**

**DATA:** 14/06/2016  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO LEONOR DE BARRÓS CAMARGO  
**OBJETO:** FICA ALTERADO O ANEXO I, DE ACORDO COM O ANEXO ÚNICO DESTES TERMOS DE ADITAMENTO.  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR TOTAL:** CONFORME ANEXO I – DAS TABELAS DE PREÇOS  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 14/2012**

**RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**

**ADITAMENTO Nº 15/2016 – 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO ORIGINAL Nº 03/2015**

**DATA:** 27/06/2016  
**CONTRATADA:** EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S.A.  
**OBJETO:** FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO ORIGINAL, VIGORANDO A AVENÇA NO PERÍODO DE 27/05/2016 A 26/05/2017.  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR TOTAL:** R\$ 86.985,36 (OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2015**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2015

**RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**

**ADITAMENTO Nº 16/2016 – 4º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO ORIGINAL Nº 35/2011**

**DATA:** 27/06/2016  
**CONTRATADA:** CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI.  
**OBJETO:** FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, NA PORCENTAGEM DE 10,62%, VIGORANDO NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2016 A 08 DE NOVEMBRO DE 2016.  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR TOTAL:** CONFORME ANEXO I – DAS TABELAS DE PREÇOS  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 33/2011**

**RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**

**CONTRATO Nº 9/2016**

**DATA:** 30/06/2016

**CONTRATADA:** CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI – ME.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAGEM, JARDINAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LAVAGEM DE CAIXAS D'ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 129.036,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E TRINTA E SEIS REAIS)  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 28/2016**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2016

**RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**

**ADITAMENTO Nº 17/2016 – 2º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO ORIGINAL Nº 06/2014**

**DATA:** 30/06/2016

**CONTRATADA:** CLÍNICA RASKIN LTDA. – EPP.  
**OBJETO:** FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA/IBGE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NA PORCENTAGEM DE 9,28%, VIGORANDO A PARTIR DE 23 DE JUNHO DE 2016.  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR TOTAL:** CONFORME ANEXO I – DAS TABELAS DE PREÇOS  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 29/2014**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, sito à Rua dos Ipês, 125, Jardim Pompéia, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando o SEPREV no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

**CURSO PÚBLICO Nº. 001/2016 – HOMOLOGADO: 23.06.2016**

**CARGO:** Especialista em Tecnologia da Informação  
**CLASSIFICAÇÃO/NOME:** 01º Jose Marcelo Francisco da Rocha

**CARGO:** Oficial Administrativo

**CLASSIFICAÇÃO/NOME:** 01º Antonio Augusto Libardi

**Indaiatuba, 1º de julho de 2016.**

**ANTONIO CORRÊA**

**Superintendente**

ALXILIO-DOENÇA - SEPREV				
Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
275/2016	hone Do Carmo Quitau	PMI	Educação	15/05/2016 a 30/06/2016
274/2016	Alex Sandro Werthmuier	PMI	Urbanismo	20/06/2016 a 18/08/2016
274/2016	Angela Lucarelli	PMI	Educação	27/06/2016 a 04/08/2016
274/2016	Elaine Aparecida De Campos	PMI	Educação	26/06/2016 a 23/08/2016
274/2016	Fernando Luis De Oliveira	PMI	Segurança Publica	18/06/2016 a 17/07/2016
274/2016	Maria Regina De Souza Santos	PMI	Educação	18/06/2016 a 17/07/2016
274/2016	Narciza Pereira Domingas	PMI	Educação	22/06/2016 a 11/07/2016
274/2016	Patricio Carlos Rocha	PMI	Educação	21/06/2016 a 20/07/2016
274/2016	Rui Jales De Andrade	PMI	Saude	23/06/2016 a 07/07/2016
273/2016	Antonio Goncalves De Melo	PMI	Urbanismo	18/06/2016 a 13/08/2016
273/2016	Juliano Gonzalez	PMI	Juridico	17/06/2016 a 21/06/2016
273/2016	Maria Candelaria Pereira Araujo	PMI	Educação	15/06/2016 a 04/07/2016
273/2016	Maria Do Rosario Marques	PMI	Educação	30/06/2016 a 14/07/2016
073/2016	Marina Fernanda Bonum De Castro	PMI	Saude	21/06/2016 a 10/07/2016
273/2016	Rosmeiro De Andrade	PMI	Educação	25/06/2016 a 24/07/2016
273/2016	Thais Cristiane Dos Santos	PMI	Educação	14/06/2016 a 28/07/2016

SALÁRIO MATERNIDADE - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
272/2016	Sandra Maia Viotto De Carvalho	PMI	Educação	09/06/2016 a 06/10/2016
271/2016	Mary Ellen Souza De Moraes	PMI	Educação	21/06/2016 a 18/10/2016
270/2016	Jessica Aparecida Da Silva	SAAE	SAAE	13/06/2016 a 10/10/2016
269/2016	Andressa Aparecida De Souza Santos	PMI	Bem Estar	20/06/2016 a 17/10/2016

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/16**

**(Vereador: Djalma Cesar de Oliveira)**

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. RUBENS DE QUEIROZ FILHO.”**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **RUBENS DE QUEIROZ FILHO**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

124  
A

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 24 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 / 07 / 2016.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 25 / 07 / 2016.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria